



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1687/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 364/16

Trata-se do Projeto de Lei nº 364/16, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de medidas de salvaguarda em escadas rolantes de uso comum em shopping centers, lojas, cinemas e estações de transporte público, e dá outras providências.

A propositura prevê a promoção de medidas protetivas e instalação de equipamentos de segurança voltados a reduzir os riscos de acidentes relacionados à utilização de escadas rolantes em diversos estabelecimentos comerciais e equipamentos urbanos, estabelecendo penalidades em casos de descumprimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da presente propositura, porém sugeriu um Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 364/16, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública reconhecendo o caráter meritório da presente propositura, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando a relevância da presente iniciativa, dentro do que lhe compete opinar, também se manifesta favoravelmente a sua aprovação nos termos do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, posicionando-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do Substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Nabil Bonduki - PT

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

Andrea Matarazzo - PSD

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Salomão Pereira - PSDB

Ricardo Young - REDE

Senival Moura - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Abou Anni - PV

Atilio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 236

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.